



DECRETO NÚMERO 8490 DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a regulamentação do procedimento administrativo para a elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para a elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados em âmbito Municipal.

Art. 2º Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, observar-se-á os parâmetros estabelecidos pelo § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, ou outras normas que venham a substituí-lo.

§1º Nos casos do caput que envolvam recursos federais, será obrigatória a utilização dos parâmetros sequenciais estabelecidos pelo § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§2º Nos casos do caput que envolvam recursos estaduais, poderão ser adotadas outras tabelas oficiais para aferição do orçamento estimado, respeitados os limites fixados pelo órgão estadual nos convênios celebrados que visem a transferência do referido recurso, ou outras normas gerais previamente fixadas por aquele órgão para tais tipos de contratações.

§3º Nos casos do caput que envolvam recursos municipais, poderão ser adotadas outras tabelas oficiais para aferição do orçamento estimado.

§4º Para os efeitos do disposto no caput serão, preferencialmente, aferidos os preços estimados com base em tabela única, sendo que, em caso da utilização de mais de uma tabela para composição dos custos, deverá a pasta responsável apresentar justificativa, desde que mais vantajosas para a Administração Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica neste ato revogado o Decreto Municipal nº 8.388 de 5 de fevereiro de 2024.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 27 de maio de 2024.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal**

**ÁLVARO MARTON BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.